



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

: - LEI Nº 2.129, DE 21 DE MARÇO DE 1973 - :

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, à Coordenadoria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, um crédito especial de R\$ 13.000,00 (treze mil cruzeiros), destinado a atender, até o final do corrente exercício, despesa de locação do prédio onde se encontra instalada a Sede da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

§ Único - O valor do crédito especial a que alude este artigo, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da dotação orçamentária 1310-3.2.6.0 P.100111.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21 de março de 1.973, 412ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Sebastião Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 21 de março de 1.973.

A DISPOSIÇÃO
DOS VEREADORES
Sessões. em 26 / 3 / 73

JOSÉ BATALHA,
Coordenador.